
S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 2844/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidas por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham categoria profissional de motorista;

Considerando que a natureza do trabalho desenvolvido no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico obriga a deslocações frequentes, e que o mesmo não dispõe de motoristas, torna-se necessário o uso de veículos de serviço geral, por alguns funcionários e agentes, no exercício de funções públicas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º e 4.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os trabalhadores abaixo indicados a conduzirem veículos oficiais quando necessário, no exercício de funções públicas:

- Cláudio José Gomes Lopes, técnico superior, afeto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, titular da carta de condução n.º L-1238603 3, categoria B e BE, válida até 24.03.2024;
- Marco Paulo Garcia Jorge Nunes, técnico superior, afeto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, titular da carta de condução n.º H-18578 0, categoria B e B1, válida até 29.12.2042.

17 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.